

Solicitação de Registro de Termo Aditivo de Convenção ColetivaNúmero da Solicitação de Registro: **MR063691/2015****Solicitação finalizada. O Instrumento Coletivo já se encontra registrado.****Resumo**

Número de Processo do Instrumento Principal: 46211.004384/2015-40

Representantes dos Trabalhadores**CNPJ: 17.446.832/0001-39 Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE BELO HORIZONTE****Endereço para contato**CEP: **30170130**Logradouro: **Rua São Paulo - até 739/0740**Bairro: **Centro**Complemento: **23 and. Número: 409**UF/Município: **MG / Belo Horizonte**E-mail: **sechsbh@sechsbh.com.br**Telefone 1: **0XX31-32013363 Ramal 1:****Assembléia(s)**UF: **MG** Município: **Belo Horizonte**Data: **15/04/2015****Representante(s) Legal(is)**Nome: **JOSE EXPEDITO ROCHA**Função: **Presidente****Representantes dos Empregadores****CNPJ: 17.238.148/0001-61 Razão Social: SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILAR DE B H****Endereço para contato**CEP: **30140001**Logradouro: **Avenida Brasil - até 1334 - lado par**Bairro: **Santa Efigênia**Complemento: **4º andar Número: 510**UF/Município: **MG / Belo Horizonte**E-mail: **sindhorb@sindhorb.org.br**Telefone 1: **0XX31-32013144 Ramal 1:**Telefone 2: **0XX31-97941444 Ramal 2:****Assembléia(s)**UF: **MG** Município: **Belo Horizonte**Data: **13/06/2015****Representante(s) Legal(is)**Nome: **PAULO CESAR MARCONDES PEDROSA**Função: **Presidente****Vigência e Data-Base**Vigência: **01/07/2015 a 30/06/2016**Data-Base: **01/07****Categoria(s) abrangida(s) pelo Termo Aditivo de Convenção Coletiva**Descrição: **Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares****Abrangência Territorial do Termo Aditivo de Convenção Coletiva****Belo Horizonte/MG****Cláusulas****1ª Cláusula** Título da Cláusula: **VIGÊNCIA E DATA-BASE**

Descrição da Cláusula: As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016 e a data-base da categoria em 01º de julho.

2ª Cláusula Título da Cláusula: **ABRANGÊNCIA**

Descrição da Cláusula: O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares**, com abrangência territorial em **Belo Horizonte/MG**.

3ª Cláusula Título da Cláusula: **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 2015-2016**

Grupo: **Relações Sindicais**

SubGrupo: **Contribuições Sindicais**

Descrição da Cláusula: Fica retificada a tabela inserida na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 e mantida a obrigação dos empregadores procederem os recolhimentos previstos no art. 8º inc. IV da CF/88 e aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária em favor do Sindicato Patronal junto à Caixa Econômica Federal, Agência Santo Agostinho - nº. 0935 C/C: 554-0, ou o pagamento poderá ser feito através de Depósitos e Ordens de pagamento à Entidade para a Agência Banco do Brasil - (Agência Centralizadora - 3061 - 9 - Praça ABC - conta 6779-2), conforme a tabela abaixo:

NÚMERO DE EMPREGADOS	VALOR EM R\$
Até a 005	R\$ 297,00
006 a 010	R\$ 427,00
011 a 020	R\$ 589,00
021 a 030	R\$ 750,00
031 a 040	R\$ 955,00
041 a 050	R\$ 1.188,00
051 a 070	R\$ 1.400,00
071 a 090	R\$ 1.730,00
091 a 100	R\$ 2.050,00
101 a 150	R\$ 2.350,00
151 a 200	R\$ 2.800,00
Acima de 201	R\$ 3.240,00

DATAS DE VENCIMENTOS:

3º TRIMESTRE de 2015 – 30/09/2015

4º TRIMESTRE de 2015– 31/12/2015

1º TRIMESTRE de 2016 – 31/03/2016

2º TRIMESTRE de 2016 – 30/06/2016

4ª Cláusula Título da Cláusula: **VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS SOCIAIS**

Grupo: **Disposições Gerais**

SubGrupo: **Outras Disposições**

Descrição da Cláusula: Esta Convenção Coletiva de Trabalho, vigerá pelo prazo de um ano, iniciando-se em 1o de Julho de 2015, e expirando-se em 30 de Junho de 2016, sempre restando mantida a data base de 1o de Julho de cada ano, sendo que as cláusulas sociais terão vigência pelo prazo de 02(dois) anos, ou seja, de 1o de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2017.

5ª Cláusula Título da Cláusula: **CLÁUSULAS SOCIAIS VIGÊNCIA**

Grupo: **Disposições Gerais**

SubGrupo: **Outras Disposições**

Descrição da Cláusula: Esta Convenção Coletiva de trabalho, vigerá pelo prazo de um ano, iniciando-se em 1º julho de 2015 e expirando-se em 30/06/2016, sempre restando mantida a data base de 1º julho de cada ano, sendo que as cláusulas sociais terão vigência pelo prazo de dois anos, ou seja, de 1º julho de 2015 a 30 de junho de 2017.

Anexos

Anexo I Título do anexo: **ATA**

Descrição do Anexo: Anexo (PDF)